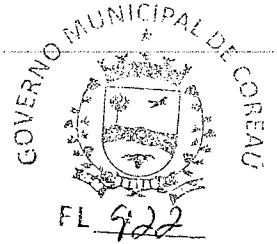




Helder Leite & Thiago Andrade
Advogados

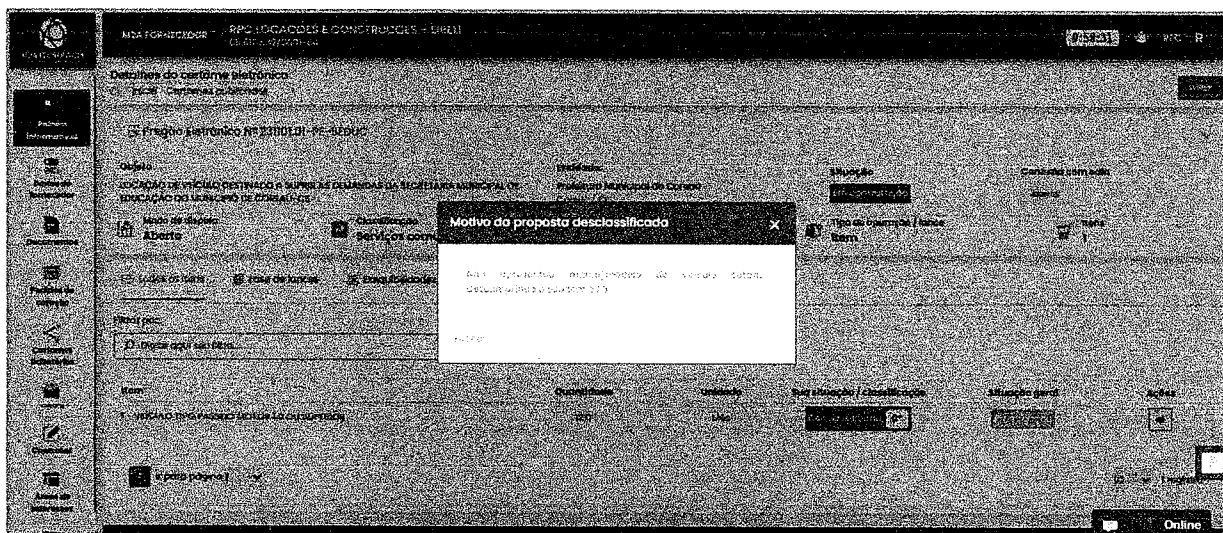
AO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE COREAU - CEARÁ



Ref.: Pregão Eletrônico nº. 231101.01-PE-SEDUC

RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.610.532/0001-64, com sede à Rua Tomas Acioli, nº. nº. 705 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, CEP: 60135-180, endereço eletrônico: rpc@rpcconstrucao.com.br, neste ato representada por seu Advogado, Dr. THIAGO ANDRADE DIAS – OAB/CE 33.988, com endereço profissional à Avenida Washington Soares, nº. 7187 – Salas 01/03 – Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-005, endereço eletrônico: thiagoandrade40@hotmail.com, telefone: (85) 99620-3034, vem, respeitosamente à presença deste Pregoeiro, com fulcro na Cláusula 10, do Edital Licitado, interpor **RECURSO** em face da sua inabilitação, o que faz pelas razões a seguir expostas:

A empresa foi inabilitada no presente pregão, sob o argumento de que “*Não apresentou marca/modelo do veículo cotado, descumprindo o subitem 5.1.3.*”. vejamos:





Helder Leite & Thiago Andrade
Advogados



Nesse sentido, vislumbrando o item 5 do edital, verifica-se que o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: 1. Valor unitário e total do item; 2. Marca (montadora); 3. Modelo do veículo.

Ocorre, Excelência, que **a empresa recorrente apresentou a sua proposta contendo todas as informações exigidas no edital, em especial a marca/modelo do veículo, que, no presente caso, é FIAT/MOBI.** Vejamos:

Ao Pregoeiro do Governo Municipal de Coreaú/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231101.01-PE-SEDUC

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚCE.
Data da Abertura 20/11/2023

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos:

PROPOSTA DE PREÇO							
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTDE DE VEÍCULO	MARCA MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1,0 OU SUPERIOR Especificação: Locação de Veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, ano de fabricação 2020 ou superior, sem limite de quilometragem, com combustível e condutor por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, destinado a suprir às necessidades da secretaria de educação.	MES	12	1	FIAT MOBI	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	34.560,00		(Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)		

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e às cláusulas previstas no Edital da Licitação supracitada. Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes a execução do serviço/entrega do objeto licitado.
Declaramos para todos os fins que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa carta proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos encargos sociais e demais ônus atinentes as especificações de execução dos serviços do objeto desta licitação, apurado mediante a nossa de planilha de custos e formação de preços anexada junto a proposta.

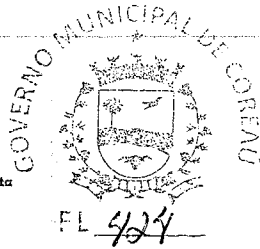
Prazo para a execução / entrega: conforme edital

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2023

Ademais, quanto ao **preenchimento no sistema eletrônico**, verifica-se que a empresa cumpriu com o determinado no edital licitado, haja vista que informou **o valor unitário (R\$ 2.880,00), o valor total (R\$ 34.560,00), a marca/montadora (FIAT) e o modelo do veículo (MOBI).** Vejamos:





Pregão Eletrônico Nº 231101.01-PE-SEDUC

ABERTANDO ABERTURA DO CERTAME

Objeto

LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROÁ-CE

Entidade:

Prefeitura Municipal de Coroá
Coroá / CE

Declaração de ME/EPP

NÃO

Validade da proposta

30 dias

Situação da proposta

Modalidade

Pregão Eletrônico

Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002

Modo de disputa
Aberto

Classificação
Serviços comuns

Critério de julgamento
Menor Preço

Tipo de operação / lance
Item

Valor da proposta
R\$ 34.550,00

Itens preenchidos
1/1

Data de publicação
07/11/2023

Limite para esclarecimentos
16/11/2023 às 09:00

Limite para impugnações
16/11/2023 às 09:00

Abertura do certame
21/11/2023 às 09:00

Situação do certame
Publicado

Características principais do item selecionado

Itens de proposta Documentos habilitatórios Documentos publicados Declarações de credenciamento Esclarecimentos

Impugnações

Filtrar por:

Selecione aqui seu filtro...

1 - VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR

Especificação

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Participação
ME/EPP/MEI
Aberto

Qtd.

Unidade

12,0

Mês

Modelo/Versão	Fabricante	Marca	Valor ofertado *	Valor total
mobli	fiat	fiat	R\$ 2.880,00	R\$ 34.550,00

Especificação *

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1 para página

1 registro

Portanto, resta demonstrado que houve **grande falha** do pregoeiro ao analisar a proposta encaminhada, bem como a proposta preenchida no sistema, haja vista que a empresa recorrente CUMPRIU INTEGRALMENTE COM O EDITAL LICITADO, em especial os subitens 5.1.2 e 5.1.3, visto que foi apresentado a marca/modelo do veículo cotado, qual seja, **FIAT/MOBI**.

Nesse diapasão, mesmo que a empresa recorrente não tivesse preenchido a proposta no sistema com a marca e o modelo do veículo cotado, é conveniente destacar que o TCU **aponta a obrigatoriedade da realização de diligência para suprir meras irregularidades formais, antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou desabilitação dos licitantes.**

Vejamos:



É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

(Acórdão 1795/2015 – Plenário).

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

(Acórdão 3615/2013 – Plenário).

No que se refere à motivação da referida decisão de desclassificação do Pregoeiro, sequer houve a aplicação literal do princípio da vinculação ao edital, que prescreve que quem descumprir as suas exigências deve ser desclassificado. Porém, mesmo que se tenha havido a referida aplicação, o que não ocorreu no presente caso, o apego rigoroso ao instrumento convocatório pode, a depender das especificidades do caso, ocasionar mais malefícios que benefícios, por isso faz-se necessária a ponderação entre eles, de forma a não prejudicar a Administração.

Nesse sentido, vale citar entendimento de Lucas Rocha Furtado, representante do Ministério Público de Contas da União:

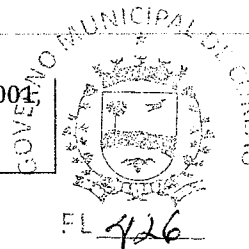
É certo que, se o instrumento convocatório de uma licitação impõe determinado requisito, deve-se reputar como relevante tal exigência, arcando o licitante com as consequências de sua omissão. Essa é a regra. Esse rigor não pode ser aplicado, no entanto, de forma a prejudicar a própria Administração.

Nesses termos, a Administração, afastando o excesso de formalismo, deve preferir consagrar vencedora a proposta mais vantajosa, mesmo que para isso tenha de abrir mão de exigências previstas no Edital, desde que isso não implique em lesão e direito dos demais participantes.



Helder Leite & Thiago Andrade
Advogados

(Curso de Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Atlas. 2001, p.31)



Neste mesmo sentido escreve Ronny Charles Lopes de Torres:


Embora a determinação legal imponha à Administração o cumprimento das normas e condições previstas no edital, devemos lembrar que o formalismo não é uma finalidade em si própria, mas um instrumento utilizado na busca do interesse público, o qual, na licitação, orienta-se pela busca da melhor proposta para a Administração, resguardando o respeito a isonomia entre os interessados (Binômio: Vantagem e Isonomia). (Leis de Licitações Públicas Comentadas, 9ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 566)

Isto posto, requer o recebimento do presente recurso, eis que manifestamente tempestivo e cabível, com a reforma da decisão que inabilitou a empresa recorrente, reconhecendo que a mesma apresentou a marca/modelo do veículo cotado, cumprindo com o disposto nos subitens 5.1.2 e 5.1.3, com a consequente HABILITAÇÃO da empresa recorrente e sua efetiva participação nas próximas fases do procedimento licitatório (pregão eletrônico nº. 231101.01-PE-SEDUC).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 PAULO CESAR MENDONÇA DE HOLANDA
Data: 21/11/2023 15:38:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

CNPJ: 05.610.532/0001-64

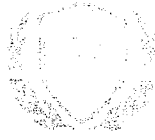
Assinado de forma digital por THIAGO ANDRADE
DIAS:04495606352
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20957130000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO ANDRADE DIAS:04495606352
Dados: 2023.11.21 15:15:40 -03'00'

p.p. THIAGO ANDRADE DIAS

Advogado – OAB/CE 33.988

Página 5

426



Helôider Leite Bonfim - Advogado



PROCURAÇÃO PARTICULAR "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.610.532/0001-64, localizada à Rua Terrás, Anelli nº 705 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, CEP: 60.135-180, neste ato representado por seu Titular, o Sr. **PAULO CESAR MENDONÇA DE HOLANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 746.018.493-49.

OUTORGADO: **THIAGO ANDRADE DIAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-CE 33988, com escritório na Av. Washington Soares, 7187, salas 01 e 03 – Alagadiço Novo, onde receberão intimações- TEL-3229-0222.

PODERES GERAIS: Conferindo amplos poderes para foro em geral, com cláusula "ad judicium" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas às outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por feito, firme e valioso.

Fortaleza (CE), 15 de maio de 2019.



RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP

(85) 99620-3034 / (85) 99600-8131 / 85-99981-6007
Av. Washington Soares, 7187 - Salas 01, 02 e 03.
CEP: 60830-005 - Fortaleza/CE

PROPOSTA CADASTRO



Ao Pregoeiro do Governo Municipal de Coreaú/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231101.01-PE-SEDUC

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.

Data da Abertura 20/11/2023

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos:

PROPOSTA DE PREÇO							
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTDE DE VEÍCULO	MARCA MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR Especificação: Locação de Veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, ano de fabricação 2020 ou superior, sem limite de quilometragem, com combustível e condutor por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, destinado a suprir às necessidades da secretaria de educação.	MÊS	12	1	FIAT MOBI	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	34.560,00		(Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)		

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e às cláusulas previstas no Edital da Licitação supracitada. Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus entes a execução do serviço/entrega do objeto licitado.

Declaramos para todos os fins que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa carta proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)

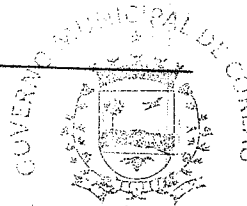
Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos encargos sociais e demais ônus atinentes as especificações da execução dos serviços do objeto desta licitação, apurado mediante a nossa de planilha de custos e formação de preços anexada junto a proposta.

Prazo para a execução / entrega: conforme edital

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2023

CP



Detalhes do certame credenciado

[Início](#) [Certames publicados](#)

Pregão Eletrônico Nº 231101.01-PE-SEDUC

AGUARDANDO ABERTURA DO CERTAME

EL 129

Objeto

LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

Entidade:

Prefeitura Municipal de Coreaú
Coreaú / CE

Declaração de ME/EPP
NÃO

Validade da proposta
60 dias

Situação da proposta
Pendente

Modalidade

Pregão Eletrônico
Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002



Modo de disputa
Aberto



Classificação
Serviços comuns



Critério de julgamento
Menor Preço



Tipo de apuração / lance
Item

Valor da proposta
R\$ 34.560,00

Itens preenchidos
1/1

Data da publicação
07/11/2023

Limite para esclarecimentos
16/11/2023 às 09:00

Limite para impugnações
16/11/2023 às 09:00

Abertura do certame
21/11/2023 às 09:00

Situação do certame
Publicado

Existem documentos (habilitatórios) pendentes.

- Itens da proposta
- Documentos habilitatórios**
- Documentos publicados
- Declarações de credenciamento
- Esclarecimentos

Impugnações

Filtrar por:

1 - VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR

Especificação

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Participação
ME/EPP/MEI

Aberto

Qtd.
12,0

Unidade
Mês

Modelo/Versão

Fabricante

Marca

Valor ofertado *

Valor total

mob

fiat

fiat

R\$ 2.880,00

R\$ 34.560,00

Especificação *

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Ir para página 1

1 registro

M2A FORNECEDOR | **RPC LOCACOES E CONSTRUCOES - EIRELI** | 05.610.532/0001-64

Detalhes do certame eletrônico | [Início](#) | [Certames publicados](#)

Pregão Eletrônico Nº 23101.01-PE-SEDUC

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÚÁ-CE

Entidade: Prefeitura Municipal de Coraúá - Ceará-CE

Modo de disputa: Aberto

Classificação: Serviços comuns

Situação: Conexão com sala Aberta

Tipo de apuração / lance: Item

Item: 1-VEÍCULO TIPO PASSADO MOTOR 1,0 OU SUPERIOR

Quantidade: 12,0

Unidade: Mes

Sua situação / classificação: Desclassificado 0º

Situação geral: Desclassificado

Ações:

[Visualizar todas as mensagens](#)

🕒 21/11/2023 10:09:35 ♦ Sistema

O item 1 - VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR foi finalizada.

CAIO CONSTRUCOES ♦ 21/11/2023 10:10:45 🕒

Bom dia, favor explicar o motivo real da desclassificação, visto que, foi informado marca e modelo do veículo

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 10:16:48 🕒

Bom dia Sr. pregoeiro, solicito explicação do motivo da desclassificação, sendo que foi enviada marca e modelo na proposta em anexo e no sistema.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 10:17:45 🕒

BOM DIA NA PROPOSTA TEM MARCA E MODELO

🕒 21/11/2023 10:46:16 ♦ Sistema

Fase de negociação do(s) item 1 - VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR com a participante MAREA CONSTRUCOES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI foi iniciada.

🕒 21/11/2023 10:49:52 ♦ Pregoeiro(a)

Senhores(as) os motivos das respectivas desclassificações são mencionadas em campo próprio no sistema, devidamente amparadas por descumprimentos de itens editalícios.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 10:56:25 🕒

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 10:58:21 🕒

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

🕒 21/11/2023 10:59:16 ♦ Pregoeiro(a)

As propostas eletrônicas são todas analisadas quanto à conformidade com o exigido no edital e seus anexos.

ATOMO CONSTRUCOES ♦ 21/11/2023 11:03:31 🕒

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

🕒 21/11/2023 11:08:39 ♦ Pregoeiro(a)

Sugiro conferirem Item 5 do edital e seus subitens.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:12:23 🕒

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

🕒 21/11/2023 11:13:09 ♦ Pregoeiro(a)

Ocorreu de licitantes colocar a Marca na Proposta Eletrônica como "CONFORME DISPONIBILIDADE", totalmente desconforme com as regras editalícias.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:13:09 🕒

NO RECURSO ESTARA EMBASADO OS MOTIVOS DA DISCORDANCIA

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:14:39 🕒

NO MEU TEM VOLKSWAGEN GOL G6 NO SISTEMA E NA PROPOSTA TEM VW GOL G6

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:14:57 🕒

NAO DA PRA ENTENDER QUAL EH O VEICULO AI?

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 11:15:01 🕒

Não concordamos como declassificação, com isso entraremos com o recurso conforme o Artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

🕒 21/11/2023 11:17:57 ♦ Pregoeiro(a)

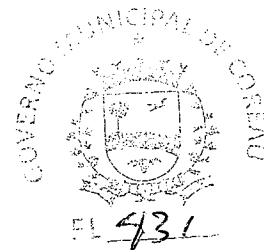
Quanto ao mencionado pela licitante RPC LOCACOES, não examinamos os documentos de habilitação, pra conferir a Proposta Anexada. O que foi analisado/julgado foram as Propostas ELETRÔNICAS, que devem estar em estrita conformidade com o edital.

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 11:19:54 🕒

Não, na nossa proposta consta MARCA E MODELO do veículo.

🕒 21/11/2023 11:20:02 ♦ Pregoeiro(a)

quanto a interposição de Intenção Recursal, é um direito que lhes assistem, porém haverá prazo e campo específicos para tal, que não aqui no chat.



Escreva sua mensagem

431

Enviar

👍

[Visualizar todas as mensagens](#)

21/11/2023 10:09:35 ♦ Sistema

O item 1 - VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR foi finalizada.

CAIO CONSTRUCOES ♦ 21/11/2023 10:10:45

Bom dia, favor explicar o motivo real da desclassificação, visto que, foi informado marca e modelo do veículo

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 10:16:48

Bom dia Sr. pregoeiro, solicito exploração do motivo da desclassificação, sendo que foi enviada marca e modelo na proposta em anexo e no sistema.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 10:17:45

BOM DIA NA PROPOSTA TEM MARCA E MODELO

21/11/2023 10:46:16 ♦ Sistema

Fase de negociação do(s) item 1 - VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR com a participante MAREA CONSTRUCOES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI foi iniciada.

21/11/2023 10:49:52 ♦ Pregoeiro(a)

Senhores(as) os motivos das respectivas desclassificações são mencionadas em campo próprio no sistema, devidamente amparadas por descumprimentos de itens editalícios.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 10:56:25

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 10:58:21

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

21/11/2023 10:59:16 ♦ Pregoeiro(a)

As propostas eletrônicas são todas analisadas quanto à conformidade com o exigido no edital e seus anexos.

ATOMO CONSTRUCOES ♦ 21/11/2023 11:03:31

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

21/11/2023 11:08:39 ♦ Pregoeiro(a)

Sugiro conferirem Item 5 do edital e seus subitens.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:12:23

DESDE JA, MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO

21/11/2023 11:13:09 ♦ Pregoeiro(a)

Ocorreu de licitantes colocar a Marca na Proposta Eletrônica como "CONFORME DISPONIBILIDADE", totalmente desconforme com as regras editalícios.

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:13:09

NO RECURSO ESTARA EMBASADO OS MOTIVOS DA DISCORDANCIA

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:14:39

NO MEU TEM VOLKSWAGEN GOL G6 NO SISTEMA E NA PROPOSTA TEM VW GOL G6

SARAIVA EMPREENDIMENTOS ♦ 21/11/2023 11:14:57

NAO DA PRA ENTENDER QUAL EH O VEICULO AI?

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 11:15:01

Não concordamos como declassificação, com isso entraremos com o recurso conforme o Artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

21/11/2023 11:17:57 ♦ Pregoeiro(a)

Quanto ao mencionado pela licitante RPC LOCACOES, não examinamos os documentos de habilitação, pra conferir a Proposta Anexada. O que foi analisado/julgado foram as Propostas ELETRÔNICAS, que devem estar em estrita conformidade com o edital.

RPC LOCACOES ♦ 21/11/2023 11:19:54

Não, na nossa proposta consta MARCA E MODELO do veículo.

21/11/2023 11:20:02 ♦ Pregoeiro(a)

Quanto a Interposição de Intenção Recursal, é um direito que lhes assistem, porém haverá prazo e campo específicos para tal, que não aqui no chat.



[Handwritten signature]
Pregoeiro